



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 169/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 13/08/24, Edição nº 2721

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 311,76 (Trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 311,76 (Trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 311,76

Fonte de Recurso: 0.812 – FIA LIB CIDADADA – (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.243.0042.6020 – Divisão Gab Dir Soc Ass Criança e Adol e Juventude

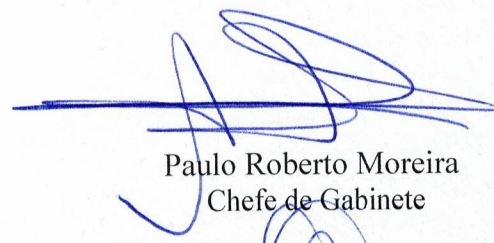
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 311,76

Fonte de Recurso: 0.812 – FIA LIB CIDADADA – (Superávit Financeiro)


Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão